

ATO DA PRESIDÊNCIA- PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73, da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Table with columns: Masp-Dv, Adm., Nome, Situação Anterior, Progressão. Lists various employees and their career progression details.

(Processo SEI n.º 2010.01.0067535/2021-46) –

Thiago Bernardo Borges – Presidente

27 1524865 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA- PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73, da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Table with columns: Masp-Dv, Adm., Nome, Situação Anterior, Progressão. Lists various employees and their career progression details.

(Processo SEI n.º 2010.01.0059313/2021-07) –

Thiago Bernardo Borges – Presidente

27 1524860 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. Da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Table with columns: Nº Benefício, Instituidor, Beneficiário (s), Data de Vigência, Protocolo. Lists pension beneficiaries.

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Table with columns: Nº Benefício, Instituidor, Beneficiário (s), Data de Vigência, Protocolo. Lists pension beneficiaries.

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Table with columns: Nº Benefício, Instituidor, Beneficiário (s), Data de Vigência. Lists pension cancellations.

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

27 1524892 - 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

APOSENTADORIA

Ato n.º 262 - Declara aposentado, sem direito à paridade, a partir de 05/01/2012, nos termos do inciso III, do § 4º, do art. 40, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal n.º 47, de 05/07/2005, CARLOS ROBERTO NUNES CRUZ, MASP 270653-9, CPF 162.318.136-49, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, nível IV, grau B, com direito à apostila no cargo em comissão de Chefe do Serviço Médico de Urgência, Classe C-27, conforme título declaratório expedido pelo IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08/04/1992, considerado o levantamento de tempo para fins de aposentadoria especial, contida do documento RH - Certidão de Prêvia de Aposentadoria/Abono IPSEMG/DEBENF (6774289), elaborado em cumprimento à determinação judicial contida do processo n.º 5058119-95.2016.8.13.0024 (processo referência n.º 0694320-98.2011.8.13.0024) (SEI 1080.01.0041325/2019-53).

Thiago Bernardo Borges – Presidente

27 1524853 - 1

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, MARIA VALÉRIA CORREIA PEREIRA DA SILVA, Masp 1074258-3, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social/Oftalmologista, código MEDSS, Nível V, Grau B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores

do Estado de Minas Gerais, a partir de 07/07/2021. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Thiago Bernardo Borges - Presidente

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 02/09/2021: Masp 1072457-3, Regina Marcia Torres, Médico da Área de Seguridade Social, por 5 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios; a partir de 06/09/2021: Masp 1073399-6, Luiz Maurício Taham Vilarinho, Analista de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 2º quinquênio; a partir de 27/09/2021: Masp 1071989-6, Luciana Marília Lage Pereira, Médico da Área de Seguridade Social, por 6 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, em cumprimento à decisão deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias / Belo Horizonte, Processo nº 0738850-60.2013.8.13.0024 e nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a servidora: Masp 1073032-3, Gizelda Rosa Sousa Araújo, a partir de 24/08/2021, data do Ofício AGE/PA nº. 8629/2021.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

27 1524868 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Bacchetti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7685 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o pagamento do extrapolação da produção hospitalar da competência junho de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; - a Lei Estadual nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; - o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolações da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG; e - a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG; Art. 1º – Autorizar o pagamento do extrapolação da produção hospitalar da competência junho de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG, no valor total de R\$ 815.434,51 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução. Art. 2º – Os valores de pagamento aprovados para Municípios com gestão de seus prestadores totalizam R\$ 671.311,13 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e treze centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, e serão repassados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, mediante movimentação financeira da PPI/MG, sendo: § 1º – A movimentação financeira será realizada no teto da PPI/MG da competência setembro de 2021, que será transferido aos Municípios no mês de outubro de 2021. § 2º – O resultado dos ressarcimentos será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI. Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R\$ 144.123,38 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos), detalhados no Anexo II, que será repassado mediante a celebração de termo aditivo de termo aditivo de contratos vigentes ou mediante instrumento contratual ou congêneres, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2021. FÁBIO BACCHERETTI VITOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7685, DE 27 DE AGOSTO 2021

Table with columns: AH_CMPT, AH MUN_HOS, MUNIC_MOV, GESTÃO, TOTAL RESSARCIMENTO (R\$). Lists municipalities and their respective amounts.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7685, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Table with columns: AH_CMPT, AH MUN_HOS, MUNIC_MOV, gestao, AH_CNES, NOME ESTAB, TOTAL RESSARCIMENTO (R\$). Lists hospitals and their respective amounts.

27 1524720 - 1

